**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Núcleo de Acompanhamento de Serviços Essenciais - SEMUSA-NUACC

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº12/2026/SEMUSA-NUACC**

Porto Velho, 21 de julho de 2026.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2025/CGAF/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e 2026, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº *****6 SESDEC/RO e CPF nº ***.874.722-**, doravante denominado CONTRATANTE,, resolve celebrar o 1º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2025/CGAF/SEMUSA,** originário do Processo Administrativo nº 005.001065/2025-99, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº **17/2025/CGAF/SEMUSA**, passando de **R$ 24.984,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** para **R$ 26.081,23 (vinte e seis mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **28 de agosto de 2026**, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2025/CGAF/SEMUSA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Em decorrência do reajuste concedido, o valor remanescente do Contrato nº 17/2025/CGAF/SEMUSA passa de **R$ 24.984,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** para **R$ 26.081,23 (vinte e seis mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos)**, observado o índice contratualmente previsto e mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes do presente reajuste, referentes ao exercício financeiro de 2026, correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação: Programa/Atividade: **08.31.10.122.336.2.675**; Elemento de Despesa: **3.3.90.39**; Fonte de Recursos: **1.500**; Nota de Empenho nº **2202/2026**, de **08/06/2026**, no valor de **R$ 8.838,64 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no **art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na cláusula contratual que prevê o reajuste de preços.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a integrar o Contrato nº 17/2025/CGAF/SEMUSA para todos os fins de direito, permanecendo inalteradas e plenamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente instrumento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação do presente Termo de Apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Portal da Transparência e demais meios oficiais de publicidade do Município, na forma prevista nos **arts. 54 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as

disposições da **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e da regulamentação municipal aplicável.

VISTO:

**GEISON FELIPE COSTA DA SILVA**

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

**Sandra Maria Petillo Cardoso**
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I - 2026

Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva**, **Diretor(a)**, em 22/07/2026, às 10:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso**, **Secretário(a)**, em 22/07/2026, às 10:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1258232** e o código CRC **099B9265**.

| | |
|---|---|
| **Referência:** Processo nº 005.001065/2025-99 | SEI nº 1258232 |